



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 4951 - Requisição nº 942746

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

CAMINHÃO PODERÁ SER EMPREGADO EM OPERAÇÕES ESPECÍFICAS DEVIDO A CAPACIDADE DE TRACÇÃO E ELEVAÇÃO DE GRANDES CARGAS, AMPLIANDO A AUTONOMIA OPERACIONAL DA CORPORACÃO. O VEÍCULO PODE SER UTILIZADO EM OCORRÊNCIAS QUE EXIJAM FORÇA MECÂNICA ESPECIALIZADA E TAMBÉM EM ATIVIDADES INTERNAS, COMO APOIO LOGÍSTICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. COM ISSO, REDUZ-SE A DEPENDÊNCIA DE SUPORTE EXTERNO E FORTALECE-SE A CAPACIDADE DE RESPOSTA A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS QUE DEMANDEM AGILIDADE E EFICIÊNCIA.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

NÃO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

QUANTIDADE ADEQUADA, SENDO UM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS NA REGIÃO METROPOLITANA E OUTRO PARA O INTERIOR, ATENDENDO TODO O CBMRs.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS. HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010140: UN - CAMINHÃO TRATOR - MÍN. 500CV - SSP Quantidade: 10,0000 Valor unitário: 1203539,2500 Valor de fínido: 1203539,2500 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43808						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.257.500,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.341.000,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTES ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE VSLUMBRA O PARCELAMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21



O CBMRS É UM ÓRGÃO DE ESTADO QUE POSSUI DIVERSAS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMO O TESOUREIRO (ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DO PROGRAMA AVANÇAR NA SEGURANÇA), AS EMENDAS PARLAMENTARES, O PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PISEG), OS CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COM O PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) E O PISEG, ONDE AS UNIDADES OPERACIONAIS ESPALHADAS PELO TERRITÓRIO GAÚCHO, SE MOBILIZAM PARA ARRECADAR RECURSOS JUNTO ÀS EMPRESAS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA ATINGIREM O VALOR DE REFERÊNCIA DO BEM EM QUESTÃO E ASSIM ADQUIRIR OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.

ETP nº 4979 - Requisição nº 943144**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

NECESSIDADE LEVANTADA PELA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - DPCRF, GABINETE DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – GPGG DA POLÍCIA CIVIL/RS

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

PLANO CONFORME ADF DA POLÍCIA CIVIL.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMATIVA LEVANTADA PELA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - DPCRF GABINETE DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – GPGG POLÍCIA CIVIL/RS

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010128: UN - FURGÃO MISTO EXTRA LONGO - MIN. 170CV - 04 PASSAGEIROS + CONDUTOR - SSP Quantidade: 12,0000 Valor unitário: 514397,3400 Valor calculado: 514397,3400 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 34793 Técnica de cálculo: Manual							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
88.616.776/0002-62: MECASUL	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/05/2025	12/11/2025	510.000,0000		1	Aprovado
08.389.661/0001-62: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/05/2025	12/11/2025	620.800,0000		1	Aprovado
32.225.388/0001-15: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	14/05/2025	10/11/2025	599.000,0000		1	Aprovado
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	27/05/2025	23/11/2025	360.300,0000		1	Aprovado
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	27/05/2025	23/11/2025	428.556,0000		1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DO ITEM SE DÁ PELA GRANDE VARIEDADE DE PROJETOS E OUTROS FINS QUE ELE PODE SER UTILIZADO, PELA DIVERSIFICAÇÃO QUE O TRABALHO DA POLÍCIA CIVIL PODE TER, DESDE PROGRAMAS ATÉ INVESTIGAÇÕES. QUANTO A VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, SERÁ INFORMADA POSTERIORMENTE.

ETP nº 5033 - Requisição nº 944057

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

DENTRE AS MODALIDADES DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO REALIZADO PELA BRIGADA MILITAR, O MOTORIZADO SE DESTACA, SENDO O MAIS UTILIZADO PARA O EMPREGO DOS POLÍCIAIS MILITARES NAS MAIS DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO. DITO ISTO, O QUADRICICLO POLICIAL, ENQUANTO DESENVOLVE UMA DAS FORMAS DE POLÍCIAMENTO MOTORIZADO, TEM PAPEL ESSENCIAL NO CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE-FIM DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, COM VISTA À OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, A ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO, BEM COMO A PRONTA RESPOSTA DOS POLÍCIAIS, TRAZ MAIOR CELERIDADE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA INSTITUIÇÃO, SEJAM ELAS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA OU PATRULHAMENTO ROTINEIRO. A FACILIDADE COM QUE UMA GUARNIÇÃO DE QUADRICICLOS SE DESLOCA, OS DIVERSOS LOCAIS QUE SE PODE IR COM UM QUADRICICLO, TAIS COMO: ÁREAS DESCAMPADAS EM TERRENOS IRREGULARES, LOCAIS PARCIALMENTE ALAGADOS OU DECLIVES DIVERSOS, ALÉM DO MAIS UTILIZADO NOS DIAS DE HOJE, ÁREAS DE AREIA, A BEIRA MAR, ONDE POR VEZES EXIGE A NECESSIDADE DE TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, TRAZ SINGULARIDADE PARA ATUAÇÃO DESSSES POLÍCIAIS. SENDO ASSIM, É IMPRESCINDIVEL QUE SE TENHAM VEÍCULOS COM TAIS CARACTERÍSTICAS, BEM COMO NOVAS AQUISIÇÕES A FROTA, NO TOCANTE À NECESSIDADE DE NOVA FROTA, CUMPRE MENCIONAR QUE OS QUADRICICLOS, POR SUA FUNÇÃO PECULIAR, SOFREM MAIS COM O DESGASTE DE USO DIÁRIO, QUANDO COMPARADOS COM AS VIATURAS POLÍCIAIS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM NÃO SE ENCONTRA NO PCA, NO ENTANTO, SERÁ INCLuíDO NA PRÓXIMA JANELA DE ABERTURA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR AO LONGO DE UM ANO DE VIGÊNCIA DA ARP AS SEGUINTEs QUANTIDADES: ITEM QUADRICICLO 02 PASSAGEIROS MÍN 44HP 30 UNI

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS REBOQUES POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0500.010001

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0500.010001: UN - QUADRICICLO 02 PASSAGEIROS MÍN 44HP - CORES DIVERSAS

Quantidade: 30,0000

Valor unitário: 86594,0000

Valor definido: 87456,2500

Justificativa: MÉDIA.

Origem do valor: Inclusão no catálogo

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DO QUADRICICLO 02 PASSAGEIROS MÍN 44HP, QUE SERÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS PELA BRIGADA MILITAR EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O VEÍCULO SEJA FORNECIDO POR UMA ÚNICA EMPRESA, CONFORME NECESSIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO, PERMITINDO O PRONTO EMPREGO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ASSIM QUE RECEBIDO O ITEM.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21



NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A CONTRATAÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

ETP nº 5034 - Requisição nº 944059

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

RECENTEMENTE FORAM RECEBIDOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, PELA BRIGADA MILITAR, 04 (QUATRO) E-11 URUTUS, VEÍCULO BLINDADO DE TRANSPORTE DE TROPAS ANFÍBIO DE 13 (TREZE) TONELADAS - ESPECIALIZADO, CONFORME AMPLAMENTE DIVULGADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OS QUAIS SERÃO ENTREGUES AO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE) E OS BATALHÕES DE CHOQUE DA BRIGADA MILITAR, TÃO LOGO SEJA POSSÍVEL SEU ENVOIO PARA AS REGIÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PELO ESTADO. CONSUBSTANCIANDO UM URUTU EM UMA CARGA INDIVISÍVEL SUPERPESADA (VEÍCULO MILITAR). OCORRE QUE OS VEÍCULOS URUTUS SÃO DESTINADOS, ALÉM DAS OPERAÇÕES POLICIAIS, PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL E HUMANITÁRIAS, CONSIDERANDO SUA CAPACIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA, MANEJO EM TERRA E REGIÕES ALAGADAS, BEM COMO TRÁFEGO EM RIOS E REGIÕES INÓSPITAS, ÀS QUAIS NÃO SÃO TRAFEGÁVEIS POR VEÍCULOS CONVENCIONAIS (CAMIONETES E CARROS – VEÍCULO LEVES), SOBRETUDO PENSADO PARA AÇÕES DE RESGATE EM CATÁSTROFES CLIMÁTICAS À EXEMPLO DA OCORRIDA EM 2024. NO ENTANTO, NÃO CONSTOU UM VEÍCULO DE SUPORTE PARA O SEU TRANSPORTE, OCASIONANDO, DESTA FORMA, UMA PRECARIIDADE DE ALOCAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS. DESTE MODO, FOI NECESSÁRIA A BUSCA POR UM ITEM QUE PUDESSE SUPRIR A NECESSIDADE, HAJA VISTA QUE OS URUTUS (VEÍCULOS BLINDADOS DE TRANSPORTE DE TROPAS) TERÃO QUE SER TRANSPORTADOS PARA OS MAIS DIVERSOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ASSIM SENDO, SURTIU COMO OPÇÃO VIÁVEL O CAMINHÃO TRATOR 500 CV, O QUAL, COMBINADO COM OUTROS MEIOS PODE ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DESSA CARGA. NO QUE TANGE À CAPACIDADE TÉCNICA DO CAMINHÃO TRATOR COM ESSA POTÊNCIA, O QUAL É PROJETADO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS, ATENDE PERFEITAMENTE À NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR. SENDO O OBJETO, CAVALO MECÂNICO SIMPLES, CAPAZ DE CARREGAR ATÉ 45 TONELADAS (COM SEMIRREBOQUE), E MODELOS TRUCADOS (COM MAIS EIXOS) PODEM CHEGAR A 58,5 TONELADAS OU ATÉ MAIS EM CONFIGURAÇÕES COMO O BITREM (57 TONELADAS) OU RODOTREM (74 TONELADAS COMAET). CONSIDERANDO QUE O URUTU TEM 13 TONELADAS, ELE REPRESENTA UMA FRAÇÃO RELATIVAMENTE PEQUENA DA CAPACIDADE MÁXIMA DE REBOQUE DE UM CAMINHÃO-TRATOR DE 500 CV. A POTÊNCIA DE 500 CV É MAIS DO QUE SUFICIENTE PARA TRACIONAR ESSE PESO COM FOLGA, MESMO CONSIDERANDO O PESO DA PLATAFORMA (QUE VARIA, MAS GERALMENTE ESTÁ NA CASA DE ALGUMAS TONELADAS). PORTANTO, A COMBINAÇÃO DE UM CAMINHÃO-TRATOR DE 500 CV COM UMA PLATAFORMA ADEQUADA SERIA PERFEITAMENTE CAPAZ DE TRANSPORTAR UM URUTU. OUTROSSIM, TAMBÉM ESTÁ OCIOSA UMA CARRETA (PLATAFORMA OBSERVATÓRIO AVANÇADA) DOADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À BRIGADA MILITAR, O QUAL TEVE SEU CAMINHÃO TRATOR INUTILIZADO EM RAZÃO DAS ENCHENTES (CATÁSTROFES CLIMÁTICAS OCORRIDAS EM MAIO DE 2024), NECESSITANDO SUPORTE PARA MOVIMENTAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. TRATA-SE DE UM IMPLMENTO (CARRETA) QUE TAMBÉM PRECISA SER TRANSPORTADO POR UM VEÍCULO COM CAPACIDADE, ASSIM O CAMINHÃO TRATOR 500 CV ATENDE A ESTA NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR, QUANDO FOR NECESSÁRIA SUA MOVIMENTAÇÃO. DESTARTE, TAMBÉM PODERÁ SER UTILIZADO EM APOIO AO GUINCHO DE PESADOS COM IMPLMENTOS DO TIPO CAMBÃO OU EQUIVALENTES (GUINCHO LANÇA), SOBRETUDO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. SE EQUIPADO CORRETAMENTE, O CAMINHÃO TRATOR POSSUI UM FORTE POTENCIAL DE RESGATE DE VEÍCULOS SOB CONDIÇÕES ADVERSAS, TERRENOS ACIDENTADOS, ÁREAS RURAIS OU EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTES COMPLEXOS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM NÃO SE ENCONTRA NO PCA, NO ENTANTO, SERÁ INCLuíDO NA PRÓXIMA JANELA DE ABERTURA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 08 (OITO) PARA SUPRIR A DEMANDA DE EQUIPAMENTOS (URUTU) DOADOS À BRIGADA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO EM 2025, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS REBOQUES POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0002.010140

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010140: UN - CAMINHÃO TRATOR - MÍN. 500CV - SSP							
Quantidade: 10,0000 Valor unitário: 1203539,2500 Valor definido: 1203539,2500 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43808							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.257.500,0000		APROVADO	
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.341.000,0000		APROVADO	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO TRATOR 500 CV (CAVALO MECÂNICO), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO E TRANSPORTE DOS URUTUS, QUE SERÃO AMPLAMENTE UTILIZADAS PELA BRIGADA MILITAR EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21**

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (URUTU) NECESSITA DO TRANSPORTE PARA O SEU EMPREGO EFETIVO.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO COD GCE 0595.0002.010140, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O DESLOCAMENTO DOS URUTUS NO ÂMBITO TERRESTRE, COM LOGÍSTICA DE LANÇAMENTO ÁGIL DOS VEÍCULOS ATÉ OS LOCAIS PRETENDIDOS, DE MANEIRA RÁPIDA E SEGURA A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR 500 CV.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

.....

ETP nº 5035 - Requisição nº 944060**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

É SABIDO QUE A BRIGADA MILITAR POSSUI UM GRUPOAMENTO DE CÃES PARA EMPREGO ESPECIALIZADO, NESTA SENDA, O FURGÃO EXTRALONGO MISTO PODE ACOMODAR UMA EQUIPE/GUARNIÇÃO COMPLETA E OS ANIMAIS (SEMOVENTES) PARA EMPREGO NO TERRENO, DEPENDENDO DE UMA PEQUENA ADAPTAÇÃO. ALÉM DISSO, O FURGÃO POSSIBILITA QUE UNIDADES ESPECIALIZADAS COMO O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (BOPE), BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE (BPCHQ) OU FORÇAS TÁTICAS EM BATALHÕES POLICIAIS, ESPAÇO EXTRA PODE ACOMODAR NÃO SÓ OS POLICIAIS, MAS TAMBÉM EQUIPAMENTOS TÁTICOS MAIS VOLUMOSOS, COMO ESCUDOS, CAPACETES, CANELEIRAS, TONFAS, BARREIRAS, ARMAS ESPECÍFICAS, BORNAL DE GRANADAS, MUNIÇÃO SOBRESSALENTE E KITS DE ARROMBAMENTO COMO ARIETES E EXPLOSIVOS. OUTROSSIM, EM SITUAÇÕES DE GRANDES EVENTOS, GERENCIAMENTO DE CRISES, COMO DESASTRES NATURAIS, GRANDES OPERAÇÕES POLICIAIS ENVOLVENDO ATIRADORES ATIVOS OU RESGATES DE REFÊNS, O FURGÃO PODE SER TRANSFORMADO EM UMA CENTRAL DE COMANDO MÓVEL, EQUIPADO COM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, COMPUTADORES E MONITORES, ELE PERMITE O GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO NO LOCAL, FACILITANDO A TOMADA DE DECISÕES E A COORDENAÇÃO DAS EQUIPES. FUNÇÃO QUE PODE SUBSTITUIR UMA BASE MÓVEL MAIOR EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO OU REGIÕES ESTRATÉGICAS ONDE A MANOBRABILIDADE DE UM VEÍCULO MAIOR NÃO POSSA SER EMPREGADA, OU QUE POR SUA NATUREZA DE VEÍCULO MAIS DISCRETO (EM RELAÇÃO A UM VEÍCULO PESADO COMO UMA BASE MÓVEL PROJETADA SOBRE UMA PLATAFORMA ÔNIBUS OU CAMINHÃO CARRETA) POSSA CONSTITUIR ELEMENTO MAIS ADEQUADO PARA MISSÃO. O FURGÃO TAMBÉM ATENDE PLENAMENTE AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LOGÍSTICOS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E DE PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR, PODENDO FACILMENTE SER EMPREGADO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS E AQUISIÇÕES, EM ESPECIAL, PELOS CENTROS LOGÍSTICOS: PELO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (CMB), PARA TRANSPORTE DE ARMAMENTOS E MUNIÇÕES. PELO CENTRO DE INTENDÊNCIA (CINT) PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTOS, CINTOS, COTURNOS, ALGEMAS, CAPAS DE COLETES, CAPACETES, LANTERNAS E PRODUTOS DE HIGIENE BÁSICA PARA ABASTECER AS UNIDADES POLICIAIS MILITARES. PELO CENTRO DE OBRAS (CO) PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. PELO CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO (CMM) PARA TRANSPORTE DE PEÇAS DE VEÍCULOS COMO: REBOQUES REMOVÍVEIS, BATERIAS, PEÇAS MÓVEIS DE VEÍCULOS, COMPRESSORES E OUTRAS FERRAMENTAS CONGÊNERES. PELO CENTRO DE LOGÍSTICA (CLOG) PARA TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS VARIADOS. A CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGA ALIADA À POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO, FAZ DO FURGÃO MISTO EXTRALONGO UM ATIVO VALIOSO PARA A BRIGADA MILITAR, PERMITINDO UMA RESPOSTA MAIS EFICIENTE E ADAPTÁVEL ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. REGISTRE-SE QUE A MOTORIZAÇÃO PREVISTA (MÍNIMO DE 170 CV) E A CAPACIDADE DE LUGARES EXIGIDAS É SUFICIENTE E ADEQUADA PARA TRANSPORTAR UMA GUARNIÇÃO COMPOSTA DE MILITARES ESTADUAIS COM 4 INTEGRANTES MAIS O CONDUTOR/MOTORISTA, O QUE PERFAZ UM GRUPOAMENTO BASTANTE VERSÁTIL, CONSUBSTANCIANDO FRAÇÃO DE TROPA QUE COSTUMA SER EMPREGADA NAS MÚLTIPLAS MISSÕES QUE AS NECESSIDADES ACIMA INDICAM.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM ESTÁ INCLuíDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL SOB A DEMANDA Nº 1597

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 10 (DEZ) UNIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA ADQUIRIDA E MOVIMENTADA PELA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS FURGÕES EXTRALONGOS MISTOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO COD. GCE 0595.0002.010128.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21



0595.0002.010128: UN - FURGÃO MISTO EXTRA LONGO - MIN. 170CV - 04 PASSAGEIROS + CONDUTOR - SSP						
Quantidade: 12,0000 Valor unitário: 514397,3400 Valor calculado: 514397,3400 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 34793 Técnica de cálculo: Manual						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
88.616.776/0002-62: MECASUL	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/05/2025	12/11/2025	510.000,0000	1	Aprovado
08.389.661/0001-62: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/05/2025	12/11/2025	620.800,0000	1	Aprovado
32.225.388/0001-15: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	14/05/2025	10/11/2025	599.000,0000	1	Aprovado
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	27/05/2025	23/11/2025	360.300,0000	1	Aprovado
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	27/05/2025	23/11/2025	428.556,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS FURGÕES TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL (LINHAS DE SUPRIMENTOS) E EMPREGO ESPECIALIZADO QUE SERÃO AMPLAMENTE UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS INDICADOS NO PREÂMBULO.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (FURGÃO) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010128, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL (SUPRIMENTOS) E EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE FURGÃO EXTRA LONGO MISTO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

ETP nº 5216 - Requisição nº 946967

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

A NECESSIDADE DE ADQUIRIR UMA UNIDADE DO CAMINHÃO GUINDAUTO-PLATAFORMA GUINCHO COM MOTOR DE 320CV SURTIU DA DEMANDA POR FORTALECER A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS). ESTE VEÍCULO É FUNDAMENTAL PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE RESGATE, REMOÇÃO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS E SUPORTE TÉCNICO EM DIVERSAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NO ATUAL PARQUE DE VEÍCULOS DO CBMRS APRESENTA LIMITAÇÕES EM RELAÇÃO À POTÊNCIA, VERSATILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA, O QUE IMPACTA NA AGILIDADE E EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DE RESPOSTA ÀS OCORRÊNCIAS. A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COM ALTA POTÊNCIA E RECURSOS DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA E GUINCHO DE ALTA CAPACIDADE PERMITIRÁ UMA ATUAÇÃO MAIS RÁPIDA, SEGURA E EFICIENTE, ESPECIALMENTE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO OU CONDIÇÕES ADVERSAS. ALÉM DISSO, A PRESENÇA DE UM VEÍCULO COM ESSAS CARACTERÍSTICAS CONTRIBUIRÁ PARA A REDUÇÃO DO TEMPO DE RESPOSTA, AUMENTO DA SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS ENVOJIDOS E MAIOR EFETIVIDADE NAS OPERAÇÕES DE SALVAMENTO, RESGATE E REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS. ASSIM, ESSA AQUISIÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR QUE O CBMRS CONTINUE ATENDENDO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS COM EXCELÊNCIA, PRESERVANDO VIDAS, PATRIMÔNIO E O MEIO AMBIENTE. DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DESSA UNIDADE É UMA NECESSIDADE ESTRATÉGICA PARA APRIMORAR A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DO CBMRS, ALINHANDO-SE ÀS MELHORES PRÁTICAS DE SEGURANÇA, TECNOLOGIA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS EMERGENCIAS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM NÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A PRESENTE ESTIMATIVA TEM COMO FINALIDADE FUNDAMENTAR A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAMINHÃO GUINDAUTO-PLATAFORMA GUINCHO COM MOTOR DE 320CV, DESTINADA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS). A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO DECORRE DO COMPROMISSO DE MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS DA CORPORação, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E AGILIDADE NAS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA. ONDE FOI CONSIDERADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CUSTOS DE AQUISIÇÃO E CUSTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. A AQUISIÇÃO DESTE VEÍCULO É IMPRESCINDÍVEL PARA FORTALECER A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CBMRS, PERMITINDO UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E EFICIENTE ÀS EMERGÊNCIAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E DA POPULAÇÃO ATENDIDA. DIANTE DO EXPOSTO, RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE DO CAMINHÃO GUINDAUTO-PLATAFORMA GUINCHO 320CV, CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA QUE O EQUIPAMENTO PROPORCIONARÁ AO CBMRS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010147: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO 320CV Quantidade: 4.0000 Valor unitário: 1500299,7500 Valor definido: 1500299,7500 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43947						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.680.000,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.386.000,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	07/05/2025	03/11/2025	1.448.500,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	02/06/2025	29/11/2025	1.430.500,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.



XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

DIANTE DO EXPOSTO, RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS E ECONÔMICOS QUE O CAMINHÃO GUINDAUTO-PLATAFORMA GUINCHO DE 320CV PROPORCIONARÁ AO CBMRs, CONTRIBUINDO PARA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E NA PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO PATRIMÔNIO.

ETP nº 5224 - Requisição nº 947014

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

É SABIDO QUE O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR POSSUI UMA GRANDE DEMANDA DE APOIO OPERACIONAL VOLTADO ÀS QUESTÕES LOGÍSTICAS DE OBRAS, TRANSPORTE DE MATERIAL PESADO, MAQUINÁRIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DENTRE OUTROS. ATUALMENTE, ESTÃO REDUZIDAS AS LIMITAÇÕES DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA REALIZAR O TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE CARGAS VOLUMOSAS E PESADAS, BEM COMO PARA A REMOÇÃO RÁPIDA DE ENTULHOS E MATERIAIS RESIDUAIS GERADOS EM OBRAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA BRIGADA MILITAR. TAL SITUAÇÃO COMPROMETE A AGILIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, GERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO UM EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL E ADAPTADO PARA ESSAS ATIVIDADES. DESTE MODO, CABE RESSALTAR QUE O CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA É UM EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA O TRANSPORTE E MANUSEIO DAS REFERIDAS CARGAS, COM A VANTAGEM DO SISTEMA DE GUINDASTE INTEGRADO, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO AUTÔNOMA DE CARGAS, FACILITANDO OPERAÇÕES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. A CAÇAMBA, POR SUA VEZ, PERMITE A COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS E ENTULHOS, OTIMIZANDO O FLUXO OPERACIONAL E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS E UNIDADES DA BRIGADA MILITAR. POR FIM, CUMPRE DESTACAR QUE A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA É IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, A SEGURANÇA E A ECONOMICIDADE NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM ESTÁ INCLUÍDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ATRAVÉS DA DEMANDA Nº 1644.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 02 (DUAS) UNIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA DA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0002.010146.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010146: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV - DIESEL Quantidade: 5,0000 Valor unitário: 1380930,5000 Valor definido: 1380930,5000 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43813							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.583.500,0000		APROVADO	
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.300.500,0000		APROVADO	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÕES GUINDAUTO - CAÇAMBA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL E DE MAIS MISSÕES ATINENTES À LOGÍSTICA

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010146, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL (SUPRIMENTOS) E EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

.....

ETP nº 5225 - Requisição nº 947016

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR CONSTANTEMENTE É DEMANDADO ACERCA DA NECESSIDADE DE APOIO OPERACIONAL PARA O TRANSPORTE E REMOÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE, POR DIVERSAS RAZÕES, NECESSITAM SER DESLOCADOS COM RAPIDEZ, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. ESSA NECESSIDADE É ESPECIALMENTE CRÍTICA EM SITUAÇÕES DE REMOÇÃO DE VIATURAS DESCARREGADAS QUE VÃO A LEILÃO, REMOÇÃO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS, RECOLHIMENTO DE VIATURAS PARA MANUTENÇÃO OU DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS. PARA SUPRIR ESSA DEMANDA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDAUTO COM PLATAFORMA GUINCHO, EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO QUE PERMITE O TRANSPORTE SEGURO E ÁGIL DE VEÍCULOS, INCLUINDO AQUELES AVARIADOS OU IMOBILIZADOS, EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE TERRENO E AMBIENTE. A PLATAFORMA GUINCHO INTEGRADA AO SISTEMA GUINDAUTO POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO AUTÔNOMA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O TEMPO DE OPERAÇÃO E A DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. A AUSÊNCIA DESSE EQUIPAMENTO LIMITA A CAPACIDADE DA BRIGADA MILITAR DE ATUAR COM PRONTIDÃO EM SITUAÇÕES QUE EXIGEM O TRANSPORTE IMEDIATO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO, IMPACTANDO DIRETAMENTE NA EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES E NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL EM TODO O ESTADO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO É FUNDAMENTAL PARA AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA BRIGADA MILITAR, GARANTINDO MAIOR RAPIDEZ, SEGURANÇA E ECONOMIA NAS AÇÕES DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM ESTÁ INCLUÍDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ATRAVÉS DA DEMANDA Nº 1644.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 02 (DUAS) UNIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA DA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO 320CV POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADMINDADO CÔD. GCE 0595.0002.010147.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010147: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO 320CV						
Quantidade: 4,0000						
Valor unitário: 1500299,7500						
Valor definido: 1500299,7500						
Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43947						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.680.000,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.386.000,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	07/05/2025	03/11/2025	1.448.500,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	02/06/2025	29/11/2025	1.430.500,0000		APROVADO

**VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21**

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL/MATURAS E DE MAIS MISSÕES ATINENTES À LOGÍSTICA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010147, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE MATURAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE COMO FORMA DE EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

.....

ETP nº 5236 - Requisição nº 947139**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

É NOTÓRIO QUE O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR ENFRENTA ELEVADA DEMANDA POR SUPORTE OPERACIONAL NAS ÁREAS RELACIONADAS À LOGÍSTICA DE OBRAS, TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, EQUIPAMENTOS PESADOS, INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTRE OUTROS. ATUALMENTE, AS LIMITAÇÕES NA CAPACIDADE OPERACIONAL TÊM DIFICULTADO O TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE CARGAS DE GRANDE VOLUME E PESO, BEM COMO A REMOÇÃO ÁGIL DE RESÍDUOS E ENTULHOS PROVENIENTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA BRIGADA MILITAR. ESSA DEFICIÊNCIA IMPACTA DIRETAMENTE A AGILIDADE, A SEGURANÇA E A RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE URGENTE DE UM EQUIPAMENTO VERSÁTIL E COMPATÍVEL COM TAIS EXIGÊNCIAS. NESSE CONTEXTO, DESTACA-SE QUE A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 165CV É ESSENCIAL PARA ATENDER ESSAS DEMANDAS. ESTE TIPO DE CAMINHÃO POSSUI FORÇA E ROBUSTEZA ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS E PARA OPERAR EM TERRENOS VARIADOS, ALÉM DE PERMITIR A INSTALAÇÃO DE IMPLEMENTOS COMO GUINDASTE E CAÇAMBA, AMPLIANDO SUA FUNCIONALIDADE. A PRESENÇA DE UM SISTEMA DE GUINDAUTO INTEGRADO PERMITE MOVIMENTAR CARGAS DE FORMA INDEPENDENTE, ESPECIALMENTE EM LOCAIS COM ACESSO RESTRITO, ENQUANTO A CAÇAMBA FACILITA A COLETA E O DESCARTE DE MATERIAIS, TORNANDO AS OPERAÇÕES MAIS ÁGEIS E EFICIENTES. PORTANTO, A OBTENÇÃO DE UM CAMINHÃO COM POTÊNCIA DE 165CV SE MOSTRA FUNDAMENTAL PARA GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E ECONOMIA NAS AÇÕES DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM ESTÁ INCLuíDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ATRAVÉS DA DEMANDA Nº 1644.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE INDICADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CUJA PREVISÃO ORA SE FAZ.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 03 (TRÊS) UNIDADES PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA DA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 165CV POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0002.010149.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21



0595.0002.010149: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA (CARGA) - MÍNIMO 165CV - DIESEL							
Quantidade: 2,0000							
Valor unitário: 725133,0000							
Valor definido: 725133,0000							
Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43814							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	998.000,0000		APROVADO	
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	742.500,0000		APROVADO	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÕES GUINDAUTO - CAÇAMBA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS MISSÕES ATINENTES À LOGÍSTICA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010149, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL (SUPRIMENTOS) E EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VIÁVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VIÁVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

ETP nº 5237 - Requisição nº 947226

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

É SABIDO QUE O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR POSSUI UMA GRANDE DEMANDA DE APOIO OPERACIONAL VOLTADO ÀS QUESTÕES LOGÍSTICAS DE OBRAS, TRANSPORTE DE MATERIAL PESADO, MAQUINÁRIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DENTRE OUTROS. ATUALMENTE, ESTÃO REDUZIDAS AS LIMITAÇÕES DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA REALIZAR O TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE CARGAS VOLUMOSAS E PESADAS, BEM COMO PARA A REMOÇÃO RÁPIDA DE ENTULHOS E MATERIAIS RESIDUAIS GERADOS EM OBRAS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA BRIGADA MILITAR. TAL SITUAÇÃO COMPROMETE A AGILIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, GERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO UM EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL E ADAPTADO PARA ESSAS ATIVIDADES. DESTE MODO, CABE RESSALTAR QUE O CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA É UM EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA O TRANSPORTE E MANUSEIO DAS REFERIDAS CARGAS, COM A VANTAGEM DO SISTEMA DE GUINDASTE INTEGRADO, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO AUTÔNOMA DE CARGAS, FACILITANDO OPERAÇÕES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. A CAÇAMBA, POR SUA VEZ, PERMITE A COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS E ENTULHOS, OTIMIZANDO O FLUXO OPERACIONAL E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS E UNIDADES DA BRIGADA MILITAR. POR FIM, CUMPRE DESTACAR QUE A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA É IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, A SEGURANÇA E A ECONOMICIDADE NAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM ESTÁ INCLuíDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ATRAVÉS DA DEMANDA Nº 1644.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE INDICADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CUJA PREVISÃO ORA SE FAZ.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 01(UMA) UNIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA DA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0002.010146.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010146: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV - DIESEL Quantidade: 5,0000 Valor unitário: 1380930,5000 Valor de fínido: 1380930,5000 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43813						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.583.500,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.300.500,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÕES GUINDAUTO - CAÇAMBA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL E DEMAIS MISSÕES ATINENTES À LOGÍSTICA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010146, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL (SUPRIMENTOS) E EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÓMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO CAÇAMBA.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

VÍAVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VÍAVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

.....

ETP nº 5238 - Requisição nº 947228

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA BRIGADA MILITAR CONSTANTEMENTE É DEMANDADO ACERCA DA NECESSIDADE DE APOIO OPERACIONAL PARA O TRANSPORTE E REMOÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE, POR DIVERSAS RAZÕES, NECESSITAM SER DESLOCADOS COM RAPIDEZ, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. ESSA NECESSIDADE É ESPECIALMENTE CRÍTICA EM SITUAÇÕES DE REMOÇÃO DE VIATURAS DESCARREGADAS QUE VÃO A LEILÃO, REMOÇÃO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS, RECOLHIMENTO DE VIATURAS PARA MANUTENÇÃO OU DESLOCAIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS. PARA SUPRIR ESSA DEMANDA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDAUTO COM PLATAFORMA GUINCHO, EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO QUE PERMITE O TRANSPORTE SEGURO E ÁGIL DE VEÍCULOS, INCLUINDO AQUELES AVARIADOS OU IMOBILIZADOS, EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE TERRENO E AMBIENTE. A PLATAFORMA GUINCHO INTEGRADA AO SISTEMA GUINDAUTO POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO AUTÔNOMA DOS VEÍCULOS, REDUZINDO O TEMPO DE OPERAÇÃO E A DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. A AUSÊNCIA DESSE EQUIPAMENTO LIMITA A CAPACIDADE DA BRIGADA MILITAR DE ATUAR COM PRONTIDÃO EM SITUAÇÕES QUE EXIGEM O TRANSPORTE IMEDIATO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO, IMPACTANDO DIRETAMENTE NA EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES E NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL EM TODO O ESTADO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO É FUNDAMENTAL PARA AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA BRIGADA MILITAR, GARANTINDO MAIOR RAPIDEZ, SEGURANÇA E ECONOMIA NAS AÇÕES DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21



O ITEM ESTÁ INCLuíDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ATRAVÉS DA DEMANDA Nº 1644.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ESTÃO DEVIDAMENTE INDICADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM CUJA PREVISÃO ORA SE FAZ.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE ADQUIRIR 01(UMA) UNIDADE PARA SUPRIR A DEMANDA DE LOGÍSTICA DA BRIGADA MILITAR, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

DIANTE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO DESTACOU-SE COMO A OPÇÃO MAIS ADEQUADA A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO 320CV POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADVINDA DO CÓD. GCE 0595.0002.010147.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010147: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO 320CV Quantidade: 4,0000 Valor unitário: 1500299,7500 Valor definido: 1500299,7500 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43947						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.680.000,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	20/03/2025	16/09/2025	1.386.000,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	07/05/2025	03/11/2025	1.448.500,0000		
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	02/06/2025	29/11/2025	1.430.500,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ A NECESSIDADE DA BRIGADA MILITAR É A AQUISIÇÃO DOS CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE MATERIAL/MATURAS E DEMAIS MISSÕES ATINENTES À LOGÍSTICA.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE QUE O BEM PRINCIPAL (CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO) DEVE SER ADQUIRIDO DE FORMA NÃO FRACIONADA.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

O RESULTADO PRETENDIDO É A AQUISIÇÃO DO ITEM JÁ CATALOGADO NO CÓD. GCE 0595.0002.010147, HAJA VISTA SER IMPRESCINDÍVEL PARA O TRANSPORTE DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE COMO FORMA DE EMPREGO ESPECIALIZADO. A AQUISIÇÃO POR MEIO LICITATÓRIO SE FAZ MAIS ECONÔMICO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RELAÇÃO À COMPRA POR OUTRO MEIO OU LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO - PLATAFORMA GUINCHO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICAM, JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21



VÍVEL. COM BASE NO EXPOSTO NO PRESENTE ETP, E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM JUNTO AO SISTEMA GCE, CONSIDERA-SE A AQUISIÇÃO VÍVEL, ALÉM DE SER NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.

.....

ETP nº 5240 - Requisição nº 947238

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CBMRS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E AGILIDADE NAS ATMDADES DE TRANSPORTE, ELEVÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS. A ESCOLHA DE UM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAÇAMBA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV E MOTORIZAÇÃO A DIESEL, FUNDAMENTA-SE NOS SEGUINTES ASPECTOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DE CARGA E POTÊNCIA: O CAMINHÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV ASSEGURA A CAPACIDADE DE TRANSPORTAR CARGAS PESADAS E REALIZAR OPERAÇÕES DE ELEVÇÃO COM MAIOR EFICIÊNCIA, REDUZINDO O TEMPO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DA EQUIPE. VERSATILIDADE DE OPERAÇÕES: A COMBINAÇÃO DE GUINDAUTO E CAÇAMBA PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES, COMO TRANSPORTE DE MATERIAIS, ELEVÇÃO DE CARGAS EM DIFERENTES AMBIENTES E SUPORTE EM OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU MANUTENÇÃO, TORNANDO O EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL. DURABILIDADE E DESEMPENHO: VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL APRESENTAM MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO EM OPERAÇÕES CONTÍNUAS E DE ALTA DEMANDA ALÉM DE SEREM COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO JÁ EXISTENTE NA ORGANIZAÇÃO. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE: EQUIPAMENTOS MODERNOS COM ESSA ESPECIFICAÇÃO OFERECEM MAIOR SEGURANÇA OPERACIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFIABILIDADE DURANTE O USO. CUSTO-BENEFÍCIO: A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM ESSAS CARACTERÍSTICAS REPRESENTA UM INVESTIMENTO QUE TRARÁ RETORNO A LONGO PRAZO, DEVIDO À REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, MENOR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DIÁRIAS. DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAÇAMBA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 285CV E MOTORIZAÇÃO DIESEL, É JUSTIFICADA PELA SUA CAPACIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CBMRS DE FORMA EFICIENTE, SEGURA E ECONÔMICA

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

O ITEM NÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A PRESENTE ESTIMATIVA TEM COMO FINALIDADE FUNDAMENTAR A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAMINHÃO GUINDAUTO-CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV - DIESEL, DESTINADA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS). A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO DECORRE DO COMPROMISSO DE MODERNIZAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS DA CORPORAÇÃO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E AGILIDADE NAS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA. ONDE FOI CONSIDERADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CUSTOS DE AQUISIÇÃO E CUSTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. A AQUISIÇÃO DESTE VEÍCULO É IMPRESCINDÍVEL PARA FORTALECER A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CBMRS, PERMITINDO UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA E EFICIENTE ÀS EMERGÊNCIAS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E DA POPULAÇÃO ATENDIDA. DIANTE DO EXPOSTO, RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DO CAMINHÃO SUPRACITADO, CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA QUE O EQUIPAMENTO PROPORCIONARÁ AO CBMRS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTE CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0595.0002.010146: UN - CAMINHÃO GUINDAUTO - CAÇAMBA - MÍNIMO 285CV - DIESEL						
Quantidade: 5,0000 Valor unitário: 1380930,5000 Valor definido: 1380930,5000 Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 43813						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
32225388000115: MATTANA VEÍCULOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.583.500,0000		APROVADO
03093776000191: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	12/02/2025	11/08/2025	1.300.500,0000		APROVADO

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTE ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

SERÁ FEITO EM PARCELA ÚNICA

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA



FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

DIANTE DO EXPOSTO, RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO OS BENEFÍCIOS ESTRATÉGICOS, OPERACIONAIS E ECONÔMICOS QUE O CAMINHÃO GUINDAUTO-CAÇAMBA-MINIMO 285VC-DIESEL, PROPORCIONARÁ AO CBMRS, CONTRIBUINDO PARA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E NA PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO PATRIMÔNIO.

.....